

**LEI Nº 3.559, DE 26 FEVEREIRO DE 2016**

*“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências”.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
02.10.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.10.02	44.00.00.00	Investimento	
02.10.02	449051.15.451.0307.1.190.01.100074	Obras E Instalações	R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
02.10.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.10.02	44.00.00.00	Investimento	
02.10.02	449051.15.451.0307.1.140.01.100099	Obras E Instalações	(Ficha 405) R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos 26 de Fevereiro de 2016 – 317º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 27/02/2016